



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ERRATA DO EDITAL 002/2018 – EAP
ANEXO II

Torna-se público as alterações referentes aos requisitos necessários da tabela a seguir:

Onde se lê:

CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS	PONTUAÇÃO POR VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO OFICIAL ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Cursos Livres, de Atualização, Aperfeiçoamento e/ou Extensão realizados pela EAP , cursados pelo candidato nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20 horas.	2,0 pontos	16 (dezesseis) pontos	
2. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Cursos Livres, de Atualização, Aperfeiçoamento e/ou Extensão cursados pelo candidato nos últimos 5 anos em outras instituições , com carga horária mínima de 20 horas.	2,0 pontos	14(quatorze) pontos	
3. FORMAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	Apresentar Diploma de Graduação e/ou Declaração de Conclusão. Se cursado em instituição fora do território brasileiro, deverá ser revalidado por IES reconhecidas pelo MEC.	4 (quatro) pontos por graduação	8 (oito) Pontos	
4. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO	Apresentar Certificado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão. Se cursado em instituição fora do território brasileiro, deverá ser revalida por IES reconhecidas pelo MEC.	5 (cinco)	Pontos 10 (dez) pontos	
5. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO	Apresentar Diploma de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão. Se cursado em instituição fora do território brasileiro, deverá ser revalidado por IES reconhecidas pelo MEC.	6 (seis) pontos por Especialização	12 (doze) Pontos	
6. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DOUTORADO	Apresentar (Diploma de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão do Curso. Se cursado em instituição fora do território brasileiro, deverá ser revalidado por IES reconhecidas pelo MEC.	8 (oito) pontos	16 (dezesseis) Pontos	
7. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	Fornecidos pela empresa atendida. Apresentados em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, identificados e assinados (com nome legível da pessoa responsável por sua emissão, função que exerce), comprovando a experiência como instrutor/facilitador/professor/palestrante/consultor na área pretendida.	10 (dez) pontos	30 (Trinta) pontos	
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Comprovantes: (Declarações, contratos e ou Carteira Profissional) de curso/aulas/palestras/consultorias (ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos à data da inscrição ao certame) que comprovem experiência profissional nas áreas pretendidas.	04 (quatro) pontos	08 (oito) pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 114 MINIMO DE PONTOS =41.				

Responsável pela Inscrição

Candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Leia-se:

CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS	PONTUAÇÃO POR VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO OFICIAL ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Cursos Livres, de Atualização, Aperfeiçoamento e/ou Extensão realizados pela EAP , cursados pelo candidato nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 20 horas.	2,0 pontos	16 (dezesesseis) pontos	
2. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Cursos Livres, de Atualização, Aperfeiçoamento e/ou Extensão cursados pelo candidato nos últimos 5 anos em outras instituições , com carga horária mínima de 10 horas.	2,0 pontos	14(quatorze) pontos	
3. FORMAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	Apresentar Diploma de Graduação e/ou Declaração de Conclusão. Se cursado em instituição fora do território brasileiro, deverá ser revalidado por IES reconhecidas pelo MEC.	4 (quatro) pontos por graduação	8 (oito) Pontos	
4. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO	Apresentar Certificado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão. Se cursado em instituição fora do território brasileiro, deverá ser revalida por IES reconhecidas pelo MEC.	5 (cinco)	Pontos 10 (dez) pontos	
5. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO	Apresentar Diploma de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão. Se cursado em instituição fora do território brasileiro, deverá ser revalidado por IES reconhecidas pelo MEC.	6 (seis) pontos por Especialização	12 (doze) Pontos	
6. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DOUTORADO	Apresentar (Diploma de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão do Curso. Se cursado em instituição fora do território brasileiro, deverá ser revalidado por IES reconhecidas pelo MEC.	8 (oito) pontos	16 (dezesesseis) Pontos	
7. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	Fornecidos pela empresa atendida. Apresentados em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, identificados e assinados (com nome legível da pessoa responsável por sua emissão, função que exerce), comprovando a experiência como instrutor/facilitador/professor/palestrante/consultor na área pretendida.	4 (quatro) pontos	8 (oito) pontos	
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Comprovantes: (Declarações, contratos e ou Carteira Profissional) de curso/aulas/palestras/consultorias (ocorridos nos últimos 10 (dez) anos à data da inscrição ao certame) que comprovem experiência profissional nas áreas pretendidas.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 114 MINIMO DE PONTOS =41.				

Responsável pela Inscrição

Candidato(a)

Macapá – AP, 05 de abril de 2018

Cristiane Vilhena de Souza
Diretora-presidente-EAP